



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



Amontada/ CE, 20 de Janeiro de 2025.

Ao PREGOEIRO,

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22.11.01/2024.05/PE

ASSUNTO/FEITO: DECISÃO FINAL EM GRAU DE RECURSO HIERÁRQUICO À RECURSO ADMINISTRATIVO.

Com base no Art. 165, § 2º, da Lei nº 14.133/21, **RATIFICAMOS** a decisão do Pregoeiro do Município de Amontada-CE, especialmente em relação ao recurso apresentado pela empresa: **VICENTE DE CARVALHO SANTOS - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 23.584.940/0001-70.** Também ratificamos a improcedência dos argumentos apresentados nas **CONTRARRAZÕES** pela empresa **MONTEREY COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.543.669/0001-20,** por entendermos que a análise está condizente com as normas legais e editalícias quanto aos procedimentos processuais e de julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22.11.01/2024.05/PE,** cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E AUTARQUIAS MUNICIPAIS DE AMONTADA/CE.**

Sendo o que nos consta, subscrevemo-nos.

Maria Elaine de Sousa Ribeiro dos Santos
Chefe de Gabinete